

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 80/2020]**

**PORTARIA GP N. 263, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

Designa, para o biênio 2018/2019, os integrantes da Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída na [Instrução Normativa GP/DG n. 6, de 19 de agosto de 2013](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autorização, no parágrafo único do art. 3º da [Instrução Normativa GP/DG n. 6, de 19 de agosto de 2013](#), de alteração, por meio de Portaria, da composição da Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, para o biênio 2018/2019, a composição da referida Comissão Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o biênio 2018/2019, os integrantes da Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a seguir arrolados:

I - Desembargador 1º Vice-Presidente, Márcio Flávio Salem Vidigal, Coordenador da Comissão;

II - Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, coordenador do CEJUSC-JT e supervisor do CEJUSC-JT de 2o Grau, Antônio Gomes de Vasconcelos;

III - Juíza Supervisora do CEJUSC-JT de 1o Grau, Flávia Cristina Rossi Dutra;

~~IV - Juíza Diretora do Foro de Belo Horizonte, Wilméia da Costa Benevides;~~

IV - Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte, Leonardo Passos Ferreira; [\(Redação dada pela Portaria TRT3/GP 242/2019\)](#)

V - Juíza Coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial, Stella Fiúza Cançado;

VI - Secretária de Apoio Judiciário, Denise Maria Reis Grego;

VI - Secretário da 43ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Cláudio Antônio Barcelos; e

VII - Secretária de Mandados Judiciais, Margareth Maria Telles Bastos.

Art. 2º Revogam-se:

I - a [Portaria GP/SGP n. 774, de 7 de maio de 2014](#); e

II - a [Portaria GP n. 234, de 8 de junho de 2017](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS MOURA FERREIRA**  
Desembargador Presidente